



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

PROAD nº 18999/2024

Cuida-se de solicitação da Seção de Cultura da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à contratação de material gráfico para divulgação do projeto “Portas da Justiça” (Proad.18826/2024) e cartilhas/revistas para a ação conjunta do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (PETE+) em parceria com o Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (PTJC) em escolas públicas da grande Goiânia, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), no valor estimado de R\$ 72.000,00.

Tratando-se de demanda extraordinária, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou a existência de disponibilidade orçamentária (doc. 9), apresentando adequação de despesa sob docs. 7 e 8.

Verificam-se juntados aos autos: o mapa de gerenciamento de riscos (doc. 14); o estudo técnico preliminar (doc. 15); memória de cálculo (doc. 16); o termo de referência (doc. 31) e respectiva ratificação (doc. 20).

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 314/2024 (doc. 33), concluindo que o termo de referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Na sequência, realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 33.307,42 (trinta e três mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro de doc. 51 (Estimativa nº 121/2024) e manifestação de doc. 52.

Pois bem.

Diante de todo o exposto, com esteio no Parecer nº 314/2024 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 33), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência de doc. 31 e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **valido** a Estimativa nº 121/2024 (doc. 51) e **determino** a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **autorizo** a instauração de certame licitatório para aquisição objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por grupo/item (conforme subitem 11.1 do termo de referência), em conformidade com o Decreto n.º 11.462/2023, a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015), a Lei n.º 14.133/1993 e a alínea “b” do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023.

Ademais, **determino** a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, na sequência, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame em apreço, notadamente dar publicidade à estimativa de custos e realização da licitação, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelecem o artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023 e artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

---

**CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em Substituição